

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92
 n. 145
 São Paulo
 quinta-feira, 5 de agosto de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 4-8-82

DESIGNANDO

o Dr. JOSÉ EDUARDO DO AMARAL CARVALHO, RG 1.728.912, para exercer a função de Assistente Especial do Governador, instituída pelo Decreto 19.212, de 4 de agosto de 1962.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-8-82

No processo SF-11.505-56 c/aps.SAA-606.360-66, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por JAMES COSTA, RG 5.199.630, observadas as formalidades legais."

No processo SF-66.920-63, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por ALCEU PINTO MAGALHÃES, RG 2.506.888, observadas as formalidades legais."

No processo SF-33.532-64, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia aos proventos formulado por JOSE ESPERANÇA, observadas as formalidades legais."

No processo GG-3.446-65 c/ap.DER-14.263-46-Prov-DER-107.790-64 - 12a. Prov. - DER-14.263-43 - SJ-187-425-80 - SJ-20.032-65, em que JOAQUIM CARDOSO solicita benefícios da Lei da Anistia: "Diante dos elementos que instruem os autos, sanliando-se o parecer da Comissão Especial instituída pelo Dec.14.660-80, aprovado pelo Secretário da Justiça, bem como o entendimento adotado pelo Titular da Pasta dos Transportes, face outrossim, ao parecer 1212-81, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido do interessado de retorno ao serviço público estadual. Publico e encaminho-se, a seguir os autos à Secretaria dos Transportes, para as demais providências cabíveis, na forma da legislação pertinente."

No processo SF-4.896-65, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia aos proventos formulado por JOSÉ DE LIMA, RG 4.742.927, observadas as formalidades legais."

No processo SF-48.420-65, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por WALDEMAR VENDRAMINI, RG 4.931.492, observadas as formalidades legais."

No processo GG-1.449-73 c/aps.PGE-60.376-78-SJ, em que BELCHIOR RODRIGUES solicita revisão de processo administrativo de natureza disciplinar: "A vista da manifestação do doutor Procurador Geral do Estado e diante dos pronunciamentos dos eminentes Titulares das Pastas da Justiça e da Segurança Pública, que acolho, defiro o pedido revisório formulado por BELCHIOR RODRIGUES, por estarem preenchidas as condições legais exigidas pelo art. 312, da Lei 10.261-68. Publicada esta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria da Segurança Pública, para as providências cabíveis."

No processo GG-2.262-77, c/aps. SJ-193.418-81, SJ-109.875-72, em que IRENE GAUSS solicita benefícios da Lei da Anistia: "De acordo com as manifestações do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer 310-82 aprovo, defiro o pedido de fls. 57, concedendo à interessada o benefício da pensão mensal previsto nos arts.132 a 163 da L.C.180-78, derivado, nos termos do parecer, do parágrafo 5º do art.3º da Lei 6683 de 1979, e do art.6º do dec.84.143-79. Dada a vedação de concomitância, fica cassado o benefício relativo à Lei 9081-65, concedido conforme publicação de 26-2-80."

No processo GG-2.478-79 c/aps.DRE/PP-1.922-79-SE - DRE/PP-5.672-79-SE - DRE/PP-12.003-78-SE - SIP-2.009-79 - DRE/PP-2.586-79-SE, em que CLEIDE GAMBALI PERETTI recorre de decisão que lhe negou pedido de transformação de cargo: "Em face dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se o parecer do Grupo de Legislação de Pessoal, a manifestação aprobatória do Coordenador de Recursos Humanos do Estado e o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração, acolhidos pelo Titular da Pasta, bem assim os termos do parecer 401-82, da Assessoria Jurídica, aprovado pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, dou provimento ao recurso da interessada, para efeito de autorizar a transformação de seu cargo efetivo de Professor I, no de Assistente Administrativo do Ensino, com supedâneo no art.18, das D.T. da L.C.201-78."

No processo GG-2.527-79 c/aps. SJ-184.866-80 - SE 73.735-69 - SE-4.327-80 - SE-54.866-67 - SE-90.971-64 - SE 91.532-64, em que ALFREDO ARISTIDES ZAROS solicita benefícios da Lei da Anistia: "Diante dos elementos que instruem estes autos e tendo presente as manifestações da Comissão Especial instituída pelo Decreto 14.660-80 e do Secretário da Justiça, bem como o parecer 604-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo formulado pelo interessado. Após a publicação desta decisão encaminhem-se os autos à Secretaria da Educação, para expedição do ato de aposentadoria do interessado e adoção de providências para cassação, se for o caso, da pensão mensal concedida com fundamento nas Leis Estaduais 9081-65 e 1792-78."

No processo GG-2.628-79 c/aps.SJ-183.553-80 - SJ 72.977-68 - DAE-13.082-64-SOMA-Aut.Prov., em que JACINTHO DE CRUDIS solicita benefícios da Lei da Anistia: "Diante dos novos elementos que instruem os autos, da manifestação do Titular da Chefia da Casa Civil e também daquela que se contém no parecer 1.138-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, declaro nula e sem nenhum efeito a minha decisão de fls. 17 dos autos do processo GG-2.628-79, que deferiu o pedido de retorno do interessado ao serviço ativo."

No processo GG-4.252-80 c/ap.DMSCE-103-80-SENA, em que MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS interpõe recurso de decisão denegatória do DMSCE: "A vista das manifestações do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde e dos ilustres Secretários da Administração e Chefe da Casa Civil, bem assim do parecer 1081-81 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, concedendo o pedido de fls. 2, a título de representação, dou-lhe provimento para o fim de, nos termos e com as restrições do parecer emitido pela Junta Médica a que se submeteu a interessada, lhe seja expedido o competente Certificado de Sanidade e Capacidade Física."

No processo GG-5.845-80 c/aps.SJ-185.774-80, em que CLOTILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA solicita benefícios da Lei da Anistia: "Tendo em vista as manifestações dos Secretários

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	3
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	11
Saúde	27
Obras e do Meio Ambiente	29
Transportes	29
Administração	30
Trabalho	41
Cultura	41
Indústria e Tecnologia	41
Esportes e Turismo	41
Interior	41
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	41
Universidade Estadual de Campinas	43
Universidade Estadual Paulista	43

Regulamento do ICM

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
 Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.
 Preço do Exemplar Cr\$ 500,00
 Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 600,00
 A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
 Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

REGISTROS PÚBLICOS

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
 Lei n.º 6.015/73 — Registros Públicos.
 Preço do Exemplar Cr\$ 200,00
 A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
 Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO (ATUALIZADO)

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
 Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
 Preço do exemplar Cr\$ 300,00
 Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 400,00
 A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
 Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL segunda dose

14 AGOSTO

MENORES DE 5 ANOS